



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

PORTARIA Nº 018/2023

“Dispõe Sobre Concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares de Servidor Público do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências”.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pelo artigo 97 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Resolve:

Art. 1.º Fica concedida, nos termos do Art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Augusto de Lima/MG, Lei Municipal Nº 577 de 26 de novembro de 1999, ao servidor **EDMILSON RIBEIRO DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 596, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTO, POR 02 (DOIS) ANOS**, contados a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de março de 2023.

Augusto de Lima MG, 21 de março de 2023.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal